

PORTARIA Nº 21 IPEM-MT /2024

INSTITUI COMISSÃO PARA O INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO) DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso -IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

Considerando, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o disposto no artigo 10 do Decreto no 1.974/2013, de 25/10/2013, que dispõe sobre a criação de Comissões para levantamento patrimonial, inclusive de almoxarifado;

Considerando, ainda, a necessidade de realizar a conciliação do estoque físico e os saldos contábeis dos bens de consumo (almoxarifado) do IPEM-MT - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos Bens de Consumo, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque nos almoxarifados do IPEM-MT - Instituto de pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

TATYANE SILVA BRITO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO-MATRÍCULA - 255211

Membros:

I - MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI- AGENTE FISCAL METROLÓGICO - MATRÍCULA - 91279

II - MARIEM MORAES DA SILVA COSTA- TÉCNICA FISCAL METROLÓGICO - MATRÍCULA - 28280

Art. 3º São competências da Comissão:

I Elaborar calendário de inventário anual, definindo cronograma para as suas execuções;

II - Inventariar anualmente o estoque do almoxarifado;

III - Apresentar ao final de cada semestre Relatórios Parciais ao Setor responsável pela gestão do Almoxarifado do IPEM-MT, e respectiva Coordenadoria Administrativa, à respeito dos levantamentos efetuados;

IV - Entregar ao Setor responsável pela gestão do Almoxarifado do IPEM-MT e respectiva Coordenadoria Administrativa, o Relatório Conclusivo do trabalho realizado e, os documentos comprobatórios, até 01 de novembro do ano corrente.

V - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens de consumo;

VI- Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme Decreto no 1.974/2013, de 25/10/2013;

VII- Propor, quando necessário, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado;

VIII - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, e, se for o caso, efetuar a baixa (transferência) e encaminhar para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LOPES REGIS

Presidente do IPEM-MT

Cuiabá, 04 de setembro de 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE/MT Nº28.818 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, PÁGINA 56 E 57.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 20 IPEM-MT /2024

LEIA - SE: PORTARIA Nº 21 IPEM-MT /2024

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 661a3f8a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar